

Prezada Comissão Avaliadora,

Meu nome é **YUKIE DELGADO MAGALHAES MIAHIRA** e venho respeitosamente interpor este recurso para a segunda etapa de avaliação no processo seletivo para o programa de mestrado na ESAG/UDESC. Primeiramente, gostaria de expressar minha admiração pela UDESC, uma instituição de renome nacional, e pela ESAG. Como egressa, reconheço este ambiente de ensino como a melhor escola de administração do estado de Santa Catarina, tendo plena confiança na competência da comissão avaliadora e no rigor dos critérios adotados para a seleção dos candidatos.

Reconheço e admiro a extrema competência da comissão avaliadora. Os métodos de avaliação empregados são robustos e bem estruturados. No entanto, gostaria de compartilhar que enfrentei algumas dificuldades durante a prova oral, as quais impactaram negativamente o meu desempenho.

ELABORADO POR: CHM/JCE/INFORM

2) HISTÓRICO DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADEQUÊNCIA DO CANDIDATO AO CURSO:

- Situações/desafios específicos da trajetória profissional do candidato que o motivaram para o mestrado.
- Relação/contribuição da proposta de pesquisa apresentada e os desafios mencionados.
- Relação entre a busca pelo mestrado (profissional) (da ESAG) e os desafios mencionados.
- Contribuição da trajetória profissional do candidato para o desenvolvimento da proposta de pesquisa.
- Contribuição da trajetória profissional do candidato para o desenvolvimento do mestrado profissional da ESAG.
- Motivos da opção pelo Mestrado Profissional e não um MBA ou uma Especialização.

NOTA				
PESO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	Média
2	5	5	5	5,00

Candidata é recém formada na graduação e não tem uma trajetória de experiência profissional muito vasta ainda.

A candidata apresenta histórico de experiência em pesquisa

A candidata trabalhou na iniciação científica com professor DeRolt e tem objetivo de fazer o mestrado profissional

3) DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DO CURSO:

- Disponibilidade de carga horária semanal do candidato para a efetiva dedicação ao mestrado.
- Liberação do candidato, por parte da organização/empresa, em horário comercial, para realizar atividades relativas ao mestrado.
- Frequência de viagens a trabalho.
- Gerenciamento do tempo para realização das atividades do curso (leituras, atividades extraclasse, pesquisas, etc.)
- Aspectos financeiros; residência/logística (autonomia/disponibilidade de recursos para se manter curso; necessidade e/ou pretensão à bolsa; local de residência, etc.).

NOTA				
PESO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	Média
1	3	3	3	3,00

COMENTÁRIOS DOS AVALIADORES

Candidata declara atuar como voluntária na ACIF, contudo no Lattes consta ser celetista em duas organizações (uma com dedicação semanal de 44 horas e outra 30 horas). Ainda, não comentou o fato de que faz graduação em engenharia de produção na Unisul. Caso seja voluntária e tenha havido um erro de preenchimento, receio que, na impossibilidade de ter uma bolsa, surgindo alguma oportunidade profissional não tenha o apoio da organização e inviabilize suas possibilidades para o mestrado. Além disso, no Lattes declara que ainda é olista do Labges.

Declara disponibilidade por ser voluntária.

AVALIADOR 1

Inconsistências importantes entre a atividade profissional declarada no Lattes e o declarado na prova oral.

Em relação ao meu histórico profissional e às inconsistências encontradas no Currículo Lattes apresentado na minha candidatura, gostaria de esclarecer que houve um erro de comunicação significativo.

Primeiramente, gostaria de lembrar que o Lattes submetido foi em março de 2024. A partir do início de junho de 2024, passei a atuar como Coordenadora Voluntária na Associação Comercial e Industrial de Florianópolis (ACIF). Até então, eu era celetista, atuando como consultora empresarial responsável pela criação de projetos, muitas vezes em parceria com o poder público, para fomentar o empreendedorismo em Florianópolis. **Anexo a este documento, incluo a rescisão contratual** que ocorreu no início de maio de 2024, que foi após a minha candidatura ao processo seletivo de mestrado.

No entanto, por ter realizado uma boa entrega como funcionária, fui convidada a assumir o cargo de Coordenadora voluntária do núcleo empresarial da Associação, onde posso continuar fomentando o empreendedorismo local. Nesta função, consigo auxiliar junto ao SEBRAE, como editais de fomento como PAN (Programa de aceleração de núcleos empresariais). Por esse motivo, respondi que atuava como voluntária ao questionarem a minha atuação na ACIF.

Além disso, assumi em maio de 2024 a função de Consultora de Gestão na empresa 3Neuron Consultoria em Gestão, **conforme contrato anexo**. Sou responsável pela implementação de melhorias no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, trabalhando junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública no mapeamento de processos e desenvolvimento de sistemas para o número de emergência 193. Este projeto visa integrar processos com entidades como a Polícia Militar e hospitais SAMU, agregando valor à sociedade. Portanto não possuo nenhum interesse em recebimento de Bolsa

A 3Neuron, que atualmente gerencia projetos com o Ministério Público, a Procuradoria Geral do Estado, entre outras entidades importantes, apoiou minha candidatura ao mestrado e abriu portas para pesquisa nos projetos que desenvolvem.

Por fim, sobre o curso de Engenharia de Produção, ele não foi citado pois além de não ser questionada, após ter passado na primeira etapa do processo seletivo, a matrícula foi trancada para não gerar sobrecarga.

Matrícula: 2022200086
Nome: YUKIE DELGADO MAGALHÃES MIAHIRA
Curso: 7024 - BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
Habilitação: 1 - BACHARELADO
Currículo: 8 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - 2020.1
Turno: EAD
Situação: Desistente
Forma de Ingresso: Vestibular
Carga Horária Exigida: 3669
Carga Horária Contabilizada: 308

<< Voltar Histórico de simples conferência com autenticação Histórico Oficial Digital

Histórico
1º SEMESTRE

Reconheço que cometi um erro ao responder apenas o que me foi perguntado e não apresentar minha trajetória profissional completa de forma autônoma. Tentei ser o mais fiel possível às informações contidas no Lattes até março.

Peço minhas sinceras desculpas pelo contratempo.

Obs: O lattes online já está atualizado.

O foco do projeto não está claro e a candidata não demonstrou domínio sobre a literatura específica relacionada a ecossistema empreendedor

rado.

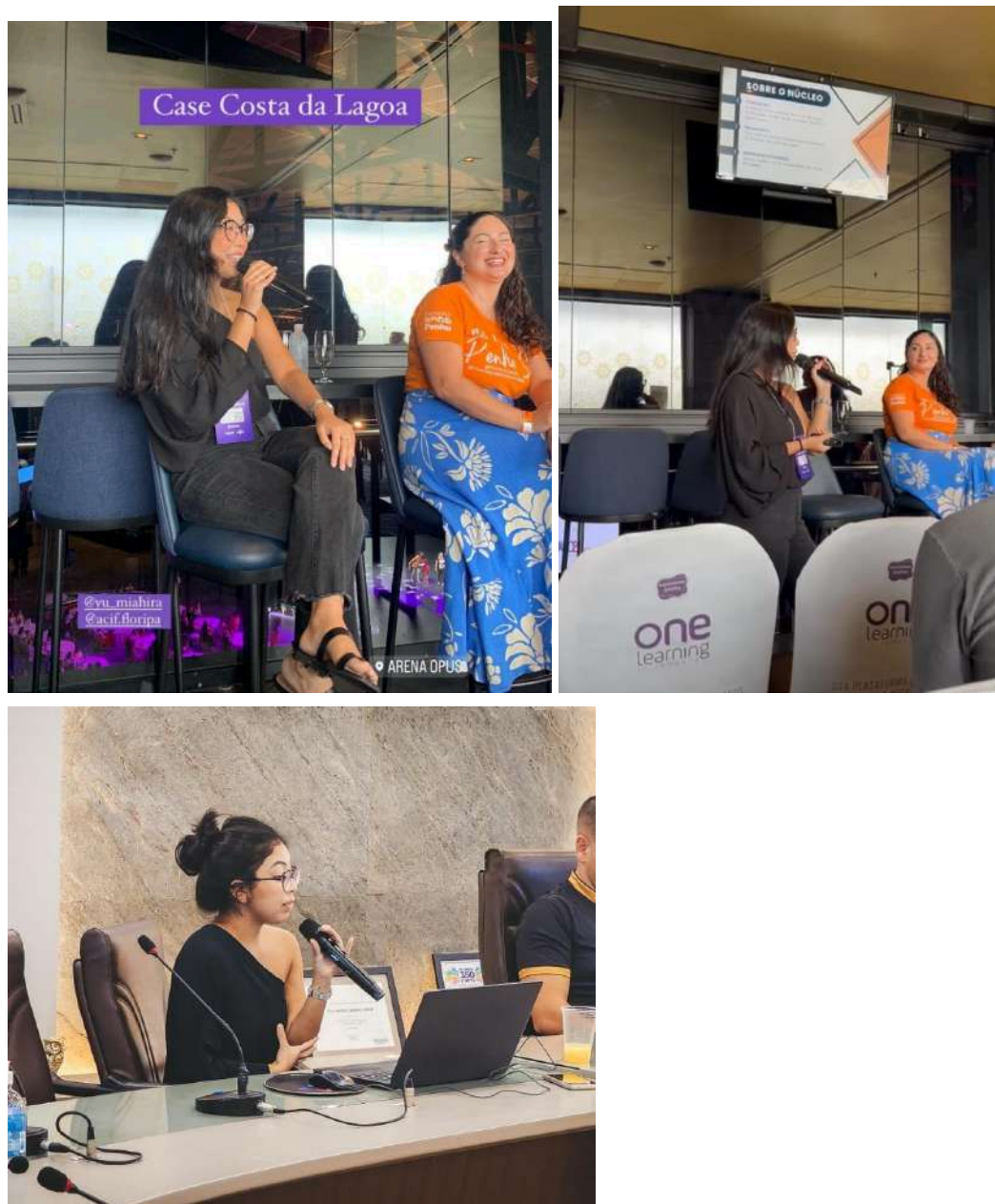
sã.

nal da ESAG.

Candidata é recém formada na graduação e não tem uma trajetória de experiência profissional muito vasta ainda.

No que diz respeito de não possuir uma experiência profissional muito vasta ainda, humildemente apresento que fui reconhecida algumas vezes na temática de empreendedorismo onde pude palestrar em um evento com mais de 200 pessoas na Federação das associações comerciais (FACISC) e pude dar entrevistas na Televisão, por meio do SEBRAE.





Além disso, desde os meus 18 anos (farei 24 em setembro), atuei como CLT na construtora ENGEVIX, sendo responsável pelo planejamento e controle financeiro da operação e manutenção da Usina Hidrelétrica de São Roque. Fui responsável por funções essenciais, como gestão de contas e pagamentos, controle de fluxo de caixa, fiscalização de contratos, planejamento de pagamentos a fornecedores, controle e gestão de custos, realocação de verbas, análise de relatórios gerais, além de elaborar termos de acordo, conduzir negociações financeiras e elaboração de documentos para auditoria.

1) DOMÍNIO DO CANDIDATO EM RELAÇÃO A ASPECTOS CENTRAIS DA PROPOSTA DE PESQUISA E ADERÊNCIA AO PROGRAMA:

- Conexão: problema identificado, objetivo da pesquisa, objeto de estudo e entregável proposto.
- Expectativas quanto ao impacto do trabalho a ser produzido.
- Conceitos chave associados ao projeto; principais autores associados aos conceitos.
- Procedimentos para realizar a pesquisa: local; tipos e métodos para levantar os dados; método para sistematização dos dados e produção do entregável proposto.
- Percepção quanto à forma de implementar a proposta final decorrente da pesquisa.

PESO	NOTAS			Média
	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	
4	5	5	5	5,00

COMENTÁRIOS DOS AVALIADORES

A candidata teve dificuldade em delimitar e ancorar teoricamente a proposta de pesquisa, embora o tema tenha potencial e seja aderente ao grupo de pesquisa.

A proposta teve sua relevância esclarecida, mas alguns aspectos ficaram confusos

No que se refere ao “domínio do candidato” em relação a proposta de pesquisa, como candidata, foi desafiador articular claramente, de forma técnica, como seria conduzido meu projeto de pesquisa. Por exemplo, ao responder sobre as pessoas que gostaria de entrevistar para o levantamento de dados, senti dificuldade em ser precisa na resposta, pois acredito que é necessário delimitar ainda mais o tema de pesquisa, realizar uma aprofundada revisão de literatura para compreender, de forma estratégica, todas as possíveis variáveis que cercam o tema de pesquisa, para que eu pudesse de fato trazer agentes importantes para serem entrevistados como resposta a pergunta. Ademais, durante a prova, enfrentei uma intensa experiência de nervosismo e ansiedade, onde infelizmente afetou a articulação das ideias e a capacidade de responder de maneira coerente e estruturada.

Desde a minha experiência como pesquisadora no Laboratório de Gestão e Tecnologia da UDESC, acredito firmemente que o apoio de um(a) orientador(a) seria crucial nesta fase inicial, pois me direcionaria para uma melhor condução da pesquisa de maneira eficiente e inovadora, alinhada aos elevados padrões da UDESC. Essa orientação seria fundamental para aprimorar minhas ideias e estruturar um projeto sólido.

Minha nota final foi de 6,8, ligeiramente abaixo dos 7,0 necessários para a aprovação. Reconheço que um certo nível de subjetividade é inerente a qualquer processo de seleção, especialmente em avaliações orais. Estou confiante de que posso entregar muito mais do que consegui demonstrar na entrevista.

Como evidência do meu compromisso com a excelência acadêmica, tive a honra de receber o prêmio de “Pesquisa Acadêmica” como aluna destaque na colação de grau. Além disso, sou integrante da equipe responsável pela transformação digital e de integração entre entidades no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, demonstrando minha capacidade de entendimento da área de estudo de Organizações, Inovação e Processos Colaborativos.



Por este motivo, solicito respeitosamente que a comissão considere a possibilidade de uma reavaliação da minha prova oral. Acredito que uma análise mais detalhada poderia revelar meu verdadeiro potencial e meu compromisso com a excelência acadêmica.

Agradeço pela atenção e pela oportunidade de expor minhas considerações. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Yukie Miahira

ANEXOS

TERMO DE RESCISÃO - ACIF
CONTRATO DE TRABALHO - 3NEURON

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO 83.594.788/0001-39	02 Razão Social/Nome 0063-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDÚSTRIAL DE FLORIANÓPOLIS			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Emilio Blum 121			04 Bairro Centro	
05 Município Florianópolis	06 UF SC	07 CEP 88.020-010	08 CNAE 9411-1/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 154.51282.41.6	11 Nome YUKIE DELGADO MAGALHAES MIAHIRA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rodovia Admar Gonzaga, 725, AP 923			13 Bairro Itacorubi	
14 Município Florianópolis	15 UF SC	16 CEP 88.034-000	17 CTPS (nº, série, UF) 4245312/0060-SC	18 CPF 098.621.759-07
19 Data de Nascimento 04/09/2000	20 Nome da Mãe MARJORY DELGADO MAGALHAES			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1 - Contrato de Trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento SJ1 - Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Ant. 3.898,87	24 Data de Admissão 31/07/2023	25 Data do Aviso Prévio 12/04/2024	26 Data de Afastamento 30/04/2024	27 Código Afastamento NÃO
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 005.164.89314-9	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 80.673.387/0001-86 - SINDASPI - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	3.898,16	51 Comissões	0,00	52 Gratificações	0,00
53 Adicional de Insalubridade	0,00	54 Adicional de Periculosidade	0,00	55 Adicional Noturno	0,00
56 Horas-Extras 49:08 horas 65%	1.436,47	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	221,00
59 Reflexo 'DSR' Salário Variável Noturno	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 4/12 avos	1.437,86	64 13º Salário Exercícios Anteriores	0,00	65 Férias Proporcionais - 9/12 avos	3.048,41
66 Férias Vencidas	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	1.016,14	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do saldo devedor	0,00	TOTAL BRUTO	11.058,04

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado	1.625,66	112.1 Previdência Social	596,60	112.2 Previdência Social - S/13º Salário	108,22
114.1 IRRF	467,73	114.2 IRRF - S/13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos - Desconto Plano de Saude	1,00
115.2 Outros Descontos - DESCONT VALE	741,40				
				TOTAL DEDUÇÕES	3.540,61
				VALOR LÍQUIDO	7.517,43

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO 83.594.788/0001-39	02 Razão Social/Nome 0063-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDÚSTRIAL DE FLORIANÓPOLIS			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Emilio Blum 121			04 Bairro Centro	
05 Município Florianópolis	06 UF SC	07 CEP 88.020-010	08 CNAE 9411-1/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 154.51282.41.6	11 Nome YUKIE DELGADO MAGALHAES MIAHIRA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rodovia Admar Gonzaga, 725, AP 923				13 Bairro Itacorubi
14 Município Florianópolis	15 UF SC	16 CEP 88.034-000	17 CTPS (nº, série, UF) 4245312/0060-SC	18 CPF 098.621.759-07
19 Data de Nascimento 04/09/2000	20 Nome da Mãe MARJORY DELGADO MAGALHAES			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1 - Contrato de Trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento SJ1 - Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Ant. 3.898,87	24 Data de Admissão 31/07/2023	25 Data do Aviso Prévio 12/04/2024	26 Data de Afastamento 30/04/2024	27 Código Afastamento NÃO
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 005.164.89314-9	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 80.673.387/0001-86 - SINDASPI - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	3.898,16	51 Comissões	0,00	52 Gratificações	0,00
53 Adicional de Insalubridade	0,00	54 Adicional de Periculosidade	0,00	55 Adicional Noturno	0,00
56 Horas-Extras 49:08 horas 65%	1.436,47	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	221,00
59 Reflexo 'DSR' Salário Variável Noturno	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 4/12 avos	1.437,86	64 13º Salário Exercícios Anteriores	0,00	65 Férias Proporcionais - 9/12 avos	3.048,41
66 Férias Vencidas	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	1.016,14	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do saldo devedor	0,00	TOTAL BRUTO	11.058,04

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado	1.625,66	112.1 Previdência Social	596,60	112.2 Previdência Social - S/13º Salário	108,22
114.1 IRRF	467,73	114.2 IRRF - S/13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos - Desconto Plano de Saude	1,00
115.2 Outros Descontos - DESCONT VALE	741,40				
				TOTAL DEDUÇÕES	3.540,61
				VALOR LÍQUIDO	7.517,43

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO
83.594.788/0001-39

02 Razão Social/Nome
0063-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDÚSTRIAL DE FLORIANÓPOLIS

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP
154.51282.41.6

11 Nome
YUKIE DELGADO MAGALHAES MIAHIRA

17 Carteira de Trabalho (nº,
4245312/0060-SC

18 CPF
098.621.759-07

19 Data de Nascimento
04/09/2000

20 Nome da Mãe
MARJORY DELGADO MAGALHAES

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
SJ1 - Rescisão contratual a pedido do empregado

24 Data de Admissão
31/07/2023

25 Data do Aviso Prévio
12/04/2024

26 Data de Afastamento
30/04/2024

27 Código Afastamento
NÃO

29 Pensão Alimentícia (%)(Saque
0,00

30 Categoria Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____, ____ de _____ de _____

0063-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDÚSTRIAL DE FLORIANÓPOLIS, CNPJ/CEI: 83.594.788/0001-39

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o seguinte link: <https://tcssystemas.com/o77hP>

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO 83.594.788/0001-39	02 Razão Social/Nome 0063-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDÚSTRIAL DE FLORIANÓPOLIS
--	--

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 154.51282.41.6	11 Nome YUKIE DELGADO MAGALHAES MIAHIRA		
17 Carteira de Trabalho (nº, 4245312/0060-SC	18 CPF 098.621.759-07	19 Data de Nascimento 04/09/2000	20 Nome da Mãe MARJORY DELGADO MAGALHAES

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
SJ1 - Rescisão contratual a pedido do empregado

24 Data de Admissão 31/07/2023	25 Data do Aviso Prévio 12/04/2024	26 Data de Afastamento 30/04/2024	27 Código Afastamento NÃO	29 Pensão Alimentícia (%) (Saque) 0,00
--	--	---	-------------------------------------	--

30 Categoria Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____, ____ de _____ de _____

0063-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDÚSTRIAL DE FLORIANÓPOLIS, CNPJ/CEI: 83.594.788/0001-39

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o seguinte link: <https://tcssystemas.com/o77hP>

Declaração

As partes por este ato reconhecem e declaram que as suas respectivas assinaturas ao presente documento por meio do serviço de assinaturas digital TCS (disponível no link: <https://tcssystemas.com/o77hP>) são, para os fins do art. 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200 de 2001, plenamente vinculantes e eficazes, para todos fins de direitos.

Objetivo: YUKIE MIAHIRA

Documento: Yukie - TERMO Rescisão.pdf

Assinaturas

Ex colaborador: YUKIE DELGADO MAGALHAES MIAHIRA

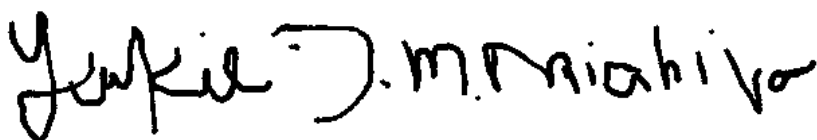
CPF: 098.621.759-07

E-mail: yukiemiahira@gmail.com

Status: Assinado

Data: 22/05/2024 16:59

IP: 191.251.36.103



Diretor(a): JULIO CESAR TRINDADE FERREIRA

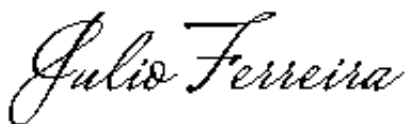
CPF: 533.789.469-20

E-mail: dir.adm@acif.org.br

Status: Assinado

Data: 14/05/2024 12:25

IP: 179.0.56.170



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **NEURON CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.220.191/0001-01, com sede na cidade de Florianópolis-SC, na Rua Professor Ayrton Roberto de Oliveira, nº 32, sala nº 801, bairro Itacorubi, CEP 88034-050, e-mail: administrativo@3neuron.com, neste ato representado por Bruno Espírito Santo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44586975 SSP/SP e CPF/MF sob nº 379.659.868-41, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **MAHIRA CONSULTORIA EM GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.771.347/0001-67, com sede na cidade de Florianópolis, na Rua Prof Ayrton Roberto de Oliveira, nº 64, casa, bairro Itacorubi, CEP 8804-050, e-mail: yukiemiahira@gmail.com neste ato representado por Yukie Delgado Magalhães Miahira, brasileira, solteira, Administradora, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.126.550 SSP/SC e CPF/MF sob nº 098.621.759-07, doravante denominada **CONTRATADA**;

Em conjunto com a CONTRATANTE denominados “partes” e individualmente, “parte”;

Firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** (“Contrato”), mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de consultoria em gestão empresarial e pública, envolvendo: mapeamento, análise, otimização, padronização e auditoria de processos de negócio, estabelecimento e medição de indicadores de desempenho; mensuração do impacto de soluções implementadas; análise e interpretação de dados estratégicos; planejamento, condução e monitoramento de planos de ação e dos respectivos projetos, auxílio em projetos estruturantes (Ex.: Planejamento Estratégico, Cadeia de Valor, Gestão da Inovação), desenvolvimento e condução de treinamentos nas áreas de BPM, Estratégia e Inovação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2. A CONTRATANTE fica obrigada a:

- I – Encaminhar as demandas ao CONTRATADA, indicando claramente às atividades que deverão ser executadas;
- II – Dar orientação e garantir o suporte aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços;
- III – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.
- IV – Efetuar os pagamentos dos valores previstos a título de contraprestação aos serviços prestados pela CONTRATADA na forma e prazos combinados.
- V – Assegurar sigilo quanto aos dados e informações da CONTRATADA, bem como aos termos e condições deste Contrato, sob pena de responsabilização civil e criminal pelo descumprimento que comprovadamente der causa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. A CONTRATADA fica obrigada a:

- I – Executar as atividades com qualidade e respeito aos prazos pactuados;
- II – Assegurar sigilo quanto aos dados e informações recebidas da CONTRATANTE para execução das demandas, sob pena de responsabilização civil e criminal;
- III – Responder como Responsável Técnico em relação às demandas objeto do

Página 1 de 4

presente contrato;

IV – Obter, manter e apresentar à CONTRATANTE, antes do início da execução do Objeto, Seguro de Vida para seu(s) funcionário(s) engajado(s) no objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Mensalmente a CONTRATANTE encaminhará previsão de demandas à CONTRATADA.

4.2. A CONTRATADA, até o último dia de cada mês, submeterá relatório mensal com horas efetivamente prestadas para aprovação do(a) gestor(a) do contrato por parte da CONTRATANTE.

4.3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, o produto determinado pela multiplicação das horas constantes no relatório de que trata o item 4.2 aprovado pelo(a) gestor(a) do contrato por parte da CONTRATANTE, pelo valor/hora de R\$ 41,50/h (Quarenta e um reais e cinquenta centavos por hora).

4.4. A CONTRATADA poderá estabelecer recesso de até 30 (trinta) dias referente ao contrato de 12 meses, suspendendo, assim, neste período, temporariamente a prestação do serviço.

4.4.1. A suspensão da prestação de serviço não se caracteriza como prestação de serviço efetiva, o que, por conseguinte, impossibilita que seja considerada no relatório de que trata o item 4.2.

4.5. O valor previsto no item 4.3, destinados ao pagamento da CONTRATADA serão repassados a esta pela CONTRATANTE, através de emissão de Nota Fiscal (NF).

4.6. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor acima expresso em até 10 dias corridos após a apresentação da NF.

4.6.1. Após o vencimento serão devidos multa de 2% (dois por cento) sobre o montante e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die.

4.7. Todos os impostos, taxas e contribuições de natureza federal, estadual e municipal, incidentes ou que vierem a incidir sobre o preço deste contrato, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA e já estão inclusos no valor ajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O presente contrato terá seu prazo de duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado caso nenhuma das partes manifeste formalmente desejo contrário.

5.2. As obrigações de sigilo, de que trata o item II da cláusula quarta, serão mantidas e projetadas para além do período de vigência do contrato, seja qual for a causa e a forma da extinção do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa.

6.1.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I – Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
- II – Pela liquidação da CONTRATANTE ou CONTRATADA;
- III – Por comum acordo entre as partes;
- IV – Pelo não atendimento à cláusula 7.4.

6.2. Este Contrato também poderá ser resilido por qualquer das partes, imotivadamente, por meio de simples comunicação expressa a ser enviada nos endereços (físico e/ou eletrônico) constantes do preâmbulo deste Contrato, sem prejuízo do pagamento ao CONTRATADO de valores devidos eventualmente em aberto até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As PARTES concordam que o presente CONTRATO não importa a criação de qualquer vínculo societário, empregatício, associativo entre as partes, seus sócios, afiliadas, controladas e/ou respectivos funcionários, sendo expressamente excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre ambas no cumprimento de suas obrigações.

7.2. Quaisquer tolerâncias ou concessões das partes, não importarão, em hipótese alguma, alterações ou novações deste contrato e nem constituirão precedentes invocáveis e sim mera liberalidade.

7.3. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/1992 e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e/ou por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados. Declaram, ainda, que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção e que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreram nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com tais dispositivos legais ora mencionados.

7.4. A CONTRATADA declara que não possui em seu quadro societário e funcionário (este, alocado na prestação de serviço de que trata este Contrato) servidor(a) público(a) da Administração Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes da União, de qualquer os Estados, de qualquer dos Municípios, Distrito Federal, bem como de qualquer entidade autárquica não integrante da Administração Pública, não possuindo ainda qualquer vínculo de natureza direta ou indireta, cargo em comissão, função pública, ainda que não remunerada, nem mesmo como particular em colaboração com a administração pública.

7.4.1. A CONTRADA compromete-se a comunicar a CONTRATANTE caso o atendimento a esse requisito seja alterado no decorrer da execução contratual e manifesta ciência da consequente rescisão, conforme estabelecido no item IV da cláusula 6.1.1.

7.5. As partes têm o direito e estão plenamente habilitadas perante todos os órgãos e entidades competentes, sem impedimentos ou ônus, a firmar o presente Contrato, assumindo os seus respectivos direitos e obrigações na forma ora estabelecida.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Florianópolis, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste

Página 3 de 4

contrato, bem como para sua execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato fisicamente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, ou eletronicamente por meio de qualquer plataforma em conformidade com a Medida Provisória 2.200-2/2001 em vigor no Brasil, obrigando-se a cumprir o que nele está avençado.

Florianópolis, 02 de maio de 2024.

NEURON CONSULTORIA LTDA
Bruno Espirito Santo
CONTRATANTE

MIAHIRA CONSULTORIA EM
GESTAO LTDA
Yukie Delgado Magalhães Miahira
CONTRATADA

Contrato de Prestação de Serviço - MIAHIRA CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA pdf

Código do documento f0a9dec2-75df-4df1-b4b1-6188dfff3ddb



Assinaturas



Bruno Espirito Santo
bruno@3neuron.com
Assinou

Bruno Esp. Santo



YUKIE DELGADO MAGALHAES MIAHIRA
yukiemiahira@gmail.com
Assinou

Yukie Delgado

Eventos do documento

26 Apr 2024, 16:31:10

Documento f0a9dec2-75df-4df1-b4b1-6188dfff3ddb **criado** por RAFAEL SAGÁS (9a8e7cb8-e8a2-45c1-8c29-863badc4a1b5). Email: administrativo@3neuron.com. - DATE_ATOM: 2024-04-26T16:31:10-03:00

26 Apr 2024, 16:32:16

Assinaturas **iniciadas** por RAFAEL SAGÁS (9a8e7cb8-e8a2-45c1-8c29-863badc4a1b5). Email: administrativo@3neuron.com. - DATE_ATOM: 2024-04-26T16:32:16-03:00

26 Apr 2024, 16:35:39

BRUNO ESPIRITO SANTO **Assinou** (dc826c96-acfe-4e48-9a13-660c3596e54f) - Email: bruno@3neuron.com - IP: 200.225.115.124 (124.115.sim.digital porta: 46022) - **Geolocalização: -27.59089612967027 -48.52269022125964** - Documento de identificação informado: 379.659.868-41 - **Autenticação em dois fatores no smartphone ativada** - DATE_ATOM: 2024-04-26T16:35:39-03:00

26 Apr 2024, 16:37:39

YUKIE DELGADO MAGALHAES MIAHIRA **Assinou** - Email: yukiemiahira@gmail.com - IP: 189.34.13.196 (bd220dc4.virtua.com.br porta: 56510) - Documento de identificação informado: 098.621.759-07 - DATE_ATOM: 2024-04-26T16:37:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3a30ff299aa00d6ec559a35c7e04ab1f9e2615a99b48200f6981e67b4482f185

(SHA512):3fce0d22f90e814870734f4cd8ad67df1b314f069b5dfb233a035d2b1c28b1c32ef1abcfec3a740f0ff9d9a7a19aec1c53b71ead6acb7bd4032cebcacdbb740c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign